

EDITAL Nº 325/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: "Aquisição de equipamentos esportivos, conforme Convênio SEDACTEL nº 97/2018 – "Movimenta Canoas – Lutas", que fazem entre si a Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer". **Propostas:** até as 09 h do dia 02/09/2019. **Abertura:** 09 h e 01 min. do dia 02/09/2019. **Disputa**: 14 h do dia 02/09/2019. Edital: site <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a>; <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a> ou <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a> ou <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



## EDITAL Nº 325/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a "aquisição de equipamentos esportivos, conforme Convênio SEDACTEL nº 97/2018 "Movimenta Canoas Lutas", que fazem entre si a Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- **1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>, link licitações e do **Banrisul** <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>.
- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 09 h do dia 02/09/2019.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 09 h e 01 m do dia 02/09/2019.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PRECOS às 14 h do dia 02/09/2019.
- **1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote),** acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO** para todas as referências de tempo será considerado o



horário oficial de Brasília - DF.

- 1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- **1.9. Pedidos de esclarecimento** devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**
- **1.10.** Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br">pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br</a> e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- **1.11**. **Expediente externo** De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- **1.12.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

**Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei 8.666/93.

**Anexo III –** Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7°, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**Anexo IV** - Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**Anexo V** - Termo de credenciamento.

**Anexo VI –** Formulário de dados da Empresa.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que comprovem o atendimento dos requisitos



estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="https://www.cecom.rs.gov.br">www.cecom.rs.gov.br</a>

- **2.1.1** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei n° 8.666/93, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- **2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- **2.5** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei n.º 8.666/93</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS CECOM, podendo também ser acessada através do site <a href="www.cecom.rs.gov.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e **enviada**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, **em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;
- **4.1.2.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;
- 4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e



atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

- **4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.
- **4.2.7**. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



#### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Art. 4°, inciso X, da Lei n°. 10.520/02;
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira**:
- **5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- **5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- **5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- **5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

## HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.
- **6.1.2** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.



- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.
- **6.1.4.** Declaração formal, conforme anexo IV, de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- **6.1.5.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;
- **b**) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**6.1.6.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **6.1.7**. Atestado de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter fornecido produtos similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
- **6.1.7.1.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

## 6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar **o** cartão de registro cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1.**, **6.1.5.** alíneas "a" a "f", **6.1.6.** dentro de seu prazo de validade.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC.

#### 7. DO PROCEDIMENTO:

- **7.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
- **7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



- **7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a)



pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- **7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- **7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- **7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

## 7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

- **7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:
- a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)
- **7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail.
- **7.3.2.** A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe os itens 6.2.4.
- **7.3.2.1.** Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.



- 7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
- **7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

#### 7.4. DOS RECURSOS:

- **7.4.1.** Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
- **7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.
- **7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- 7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou



quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

- **7.4.5** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo na DCFP, bem como no sistema eletrônico.
- **7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

## 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1.** Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei n°. 8.666/93.
- **8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **8.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- **9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou <u>carimbo</u> de certificação / aceitação do objeto na fatura.
- **9.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **9.3.** Durante a execução do contrato / nota de empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal das Licitações

licitação.

**9.4.** O prazo de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

**9.5.** Local de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada

comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados ao mesmo.

**9.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste

edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a

recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua

conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções

previstas no item 11 deste edital.

**9.8.** O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração,

pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou

carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações

do objeto;

**9.8.2. Definitivamente**, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a

cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou

aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não

excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto

contratual, bem como pelos danos prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de

defeitos de fabricação / desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a

responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições

contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a

Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do

Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que



impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

**10.4.** O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

**10.4.1.** Nota fiscal/ fatura;

**10.4.2.** Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

#### 11. DAS PENALIDADES:

**11.1.** A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

#### 11.2. Quanto procedimento da licitação:

**11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

**11.2.1.1.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

**11.2.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

**11.2.2.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

#### 11.3. Na execução do objeto:

**11.3.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

**11.3.1.1.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

**11.3.2.** Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500,000, 01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

**11.3.3.** Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

**11.4. Multa compensatória** tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

#### **11.4.1.** A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **11.5.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:



- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.
- **11.6.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.
- **11.7.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **12.1.** Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias:
- 12.01.27.122.0045.2299.0000.33 90 30

Fonte de Recurso: 1416 e contrapartida 1

Indicador de Recurso: 1350 e 340

- **12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas/RS, telefone (51) 3236 3099 Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.**
- **12.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas. Município de Canoas, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24/07/2019).

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



#### EDITAL Nº 325/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- **1. JUSTIFICATIVAS DAS AQUISIÇÕES** Para atender as solicitações expressas nos processos nº 64450/2019, conforme consta.
- 1.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visa atender e apoiar as ações continuas relacionadas a promoção de atividades de esporte e lazer que busque a realização e execução de seus programas e projetos voltados para a prática de atividade física de esporte e lazer, prestando contribuição eficiente às necessidades deste campo da vida social. Justificamos a necessidade da aquisição de material esportivo para suprir as demanda do Convênio SEDACTEL 097/2018 – Projeto Movimenta Canoas – Lutas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Edital 05/2017 – Lei Pelé de Apoio aos Municípios. Salientamos que os valores que constam na planilha do projeto estavam desatualizados, pois os orçamentos foram realizados em 2017. Conforme informação da SEDACTEL de que o recurso já estava disponível para utilização, os prazos de execução do projeto e o cronograma foram ajustados para datas atuais, porém o plano de trabalho não pode sofrer alteração, portanto o valor que ultrapassar o vinculado poderá ser complementado com recurso livre. Desta forma a SMEL, procurou viabilizar a execução do projeto realizando orçamentos com valores atualizados de todos os materiais propostos no projeto, obedecendo o valor lançado no projeto. Considerando que, apesar da alteração de valores, a quantidade de material a ser adquirido permaneceu a mesma e o projeto não sofrerá nenhuma alteração de objeto, nem no número de atletas beneficiados, anexamos os orçamentos que serviram de base para a planilha apresentada anteriormente, que confere com o valor do PA. Declaramos também que os valores orçados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

**1.2.1.** É do conhecimento popular que a prática das artes marciais é de grande relevância para o desenvolvimento da criança, pois ela estabelece limites através dos princípios e valores adotados pela prática e vivência marcial e esportiva. Isso viabiliza a possibilidade de



estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor e aja de forma coerente e adequada em seu meio social. Dentro desta premissa, este projeto tem como um de seus objetivos oferecer a prática das modalidades esportivas de Taekwondo e Judô, como função pedagógica no processo de formação da pessoa, ressaltando a disciplina, respeito a hierarquia, noção de limite, solidariedade, espírito de equipe e outros fatores do desenvolvimento humano, necessário ao convívio social. Além de melhorar a coordenação motora, flexibilidade, equilíbrio e capacidade mental da criança e do adolescente da comunidade escolar, com a capacidade atlética da criança e do adolescente, melhorando a autodisciplina e autoestima que permite também um desenvolvimento moral. As crianças e adolescentes aprendem a ter respeito para com os outros, praticando a técnica de artes marciais, o que se reflete a bons resultados em sala de aula, nas competições e nas graduações de faixa, refletindo-se também em outras áreas da vida, elevando o direito da cidadania através do esporte melhorando o desempenho escolar e valorizando o papel da escola na qualidade da cultura, educação, esporte e lazer.

## 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

**2.1. Do Objeto:** O Objeto do presente pregão eletrônico é a "aquisição de equipamentos esportivos, conforme Convênio SEDACTEL nº 97/2018 – "Movimenta Canoas – Lutas", que fazem entre si a Secretaria Estadual de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer".

**2.2. Do Orçamento Estimado:** para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante do pedido e autorização) foram utilizados os valores definidos no Convênio SEDACTEL 097/2018 – Projeto Movimenta Canoas – Lutas, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório, será o constante no Convênio SEDACTEL 097/2018 – Projeto Movimenta Canoas – Lutas, os quais foram atualizados conforme orçamentos anexados. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeia(m) esta(s) contratação(ões) foi(ram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).



## **2.3.** Descrições técnicas e os valores estimados unitários e totais dos itens são os constantes do quadro abaixo:

	ITEM 01				
		Valor Unit.	Valor Total		
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
		Aceitável	Aceitável		
10 un.	Escudo aparador de chutes - Fabricado em PVC	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00		
	ou PU sintético de alta resistência. Enchimento de				
	borracha e espuma D45. Alças reforçadas e				
	reguláveis. Dimensões 64cm de comprimento x				
	37cm de largura x 14cm espessura				

O valor máximo aceitável será de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

	ITEM 02				
		Valor Unit.	Valor Total		
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
		Aceitável	Aceitável		
	Raquetes de treinamento de chute -	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00		
	Confeccionado em couro sintético ou PVC ou				
25 mars	lona tramada com nylon. Preenchimento em				
25 pares	camadas de espuma de alta densidade.				
	Dimensões: 43cm de comprimento x 20 cm de				
	altura x 4cm de largura.				

O valor máximo aceitável será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano



Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

ITEM 03					
		Valor Unit.	Valor Total		
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
		Aceitável	Aceitável		
	Dobok Tamanho M3 – Composto por duas peças	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00		
	– uma calça e uma túnica de gola no formato em				
20 un.	"V". Tecido 65% poliéster e 35% algodão.				
	Túnica com amarração elástica pelo abdômen,				
	bainha elástica com cardaço de amarração e				
	bainha reforçada, costura dupla entre as pernas.				

O valor máximo aceitável será de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail <u>juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br</u>

	ITEM 04				
Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável		
20 un.	Dobok Tamanho A1 – Composto por duas peças – uma calça e uma túnica de gola em formato "V". Tecido 65% poliéster e 35% algodão. Túnica com amarração elástica pelo abdômen, bainhas reforçadas nas mangas e a calça é de cintura elástica com cardaço de amarração e bainha reforçada,	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00		



costura dupla entre as pernas.

O valor máximo aceitável será de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

	ITEM 05				
		Valor Unit.	Valor Total		
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
		Aceitável	Aceitável		
	Dobok Tamanho A2 – Composto por duas	R\$ 99,00	R\$ 990,00		
	peças - uma calça e uma túnica de gola em				
	formato "V". Tecido 65% poliéster e 35%				
10 un.	algodão. Túnica com amarração elástica				
10 un.	pelo abdômen, bainhas reforçadas nas				
	mangas e a calça é de cintura elástica com				
	cardaço de amarração e bainha reforçada,				
	costura dupla entre as pernas.				

O valor máximo aceitável será de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

	ITEM 06			
		Valor Unit.	Valor Total	
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo	
		Aceitável	Aceitável	
20 un.	Kimono para Judô – Tamanho M3 –	R\$ 106,08	R\$ 2.121,60	



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal das Licitações

Confeccionado em tecido trançado 80%	
algodão e 20 % poliéster – gramatura	
mínima de 350gr/m² - Paletó com reforço	
nas costas e peito, gola confeccionada em	
tecido sarja pesada, com enchimento duplo	
e acabamento com 6 costuras. Calça com	
elástico e cordão na cintura para amarrar,	
reforço no joelho.	

O valor máximo aceitável será de R\$ 2.121,60 (Dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit. Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
20 un.	Kimono para Judô – Tamanho A1 – Confeccionado em tecido trançado 80% algodão e 20 % poliéster – gramatura mínima de 350gr/m² - Paletó com reforço nas costas e peito, gola confeccionada em tecido sarja pesada, com enchimento duplo e acabamento com 6 costuras. Calça com elástico e cordão na cintura para amarrar, reforço no joelho.	R\$ 131,08	R\$ 2.621,60

O valor máximo aceitável será de R\$ 2.621,60 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail <u>juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br</u>

	ITEM 08				
		Valor Unit.	Valor Total		
Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
		Aceitável	Aceitável		
	Kimono para Judô – Tamanho A1 –	R\$ 132,15	R\$ 1.321,50		
	Confeccionado em tecido trançado 80%				
	algodão e 20 % poliéster – gramatura				
	mínima de 350gr/m² - Paletó com reforço				
20 un.	nas costas e peito, gola confeccionada em				
	tecido sarja pesada, com enchimento duplo				
	e acabamento com 6 costuras. Calça com				
	elástico e cordão na cintura para amarrar,				
	reforço no joelho.				

O valor máximo aceitável será de R\$ 1.321,50 (Hum mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos

As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rua XV de Janeiro, n°231 – sala 406 – Centro – Canoas/RS, com o Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

## 3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

- **3.1. Endereços de entrega** Estação Cidadania Canoas Av. Rio Grande do Sul, nº 3220 bairro Mathias Velho Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas as sextasfeiras, exceto feriados, no horário das 08 h às 17 h.
- **3.1.1. Prazo de entrega:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no <u>prazo máximo de</u>

10 (dez) dias consecutivos a contar da data da entrega da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

#### 4. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL

**4.1.** Será responsável pelo recebimento do material o(a) servidor(a) Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula 100739 – Telefone (51) 3236 1902 – e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

#### 5. DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

**5.1.** Será a gestora do contrato a Sr<sup>a</sup> Barbara Cristina Muller Marconato – Secretária Municipal de Esporte e Lazer – Matrícula 122094

#### 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**6.1.** A garantia dos produtos será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor.

#### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de <u>MENOR PREÇO POR</u> <u>ITEM</u> desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- **8.2.** Notificar a empresa, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega do material.
- **8.3.** Fiscalizar e emitir termo de recebimento.
- **8.4.** Efetuar o pagamento.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** Entregar o material solicitado conforme apresentado na proposta financeira, no prazo e local informado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal das Licitações

**10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** as exigências habilitatórias são conforme Art.4°, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

**11.** Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Juliano Delazzeri Educador Social Matrícula 100739



## EDITAL Nº 325/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO.

# ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, LEI 10.520/02

	Através	da		declaramos	que		empresa
				olenamente os re			
licitação in	staurada pelo	Municípi	io de Canoas,	Secretaria Munic	ipal das L	icitações	s (SML)
Diretoria de	e Compras e F	ormação	de Preços (De	CFP) e ,em atendi	mento ao	disposto	no artigo
4°, inciso V	'II, da Lei nº 1	0.520/20	02				
	,	de .		de 2019.			
Assinatura	do representar	nte legal (	da licitante ou	do procurador/pre	eposto/cre	denciado	
Nome do re	epresentante le	gal da lic	citante ou do p	rocurador/prepost	o/credenc	iado	



EDITAL Nº 325/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	,	SOD		penas		,	1		tante
inscrita no CN participar de lic	PJ sob o nº.	•••••		n	ão está	tempora	ariamente	suspens	a de
inidônea de lic						_	-		
desenvolve trab	alho noturno	, perigos	o ou i	nsalubre c	om pes	soas me	nores de	dezoito a	anos,
nem desenvolve	e qualquer tr	abalho co	om me	enores de	dezesse	is anos,	salvo na	condiçã	o de
aprendiz, a par	tir de quator	ze anos,	demoi	nstrando c	umprim	ento do	disposto	no artigo	o 7°,
inciso XXXIII,	da CF/88 e	do artig	go 27,	inciso V	da Lei	n° 8.66	6/1993, 1	por aplic	ação
subsidiária.									
		. de		de 2	2019.				
Assinatura do re	epresentante l	egal da li	citante	ou do pro	curador	/preposto	o/credenci	iado	
Nome do rej	presentante	legal da	ı lici	tante ou	do p	rocurado	r/prepost	o/credenc	ciado



EDITAL Nº 325/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3° E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

	,			penas		,	1		nchame
n° 123/06,	pelo que prete	ende exe	ercer o	direito de	preferêr	ncia conf	erido por	esta L	ei e que,
para tanto,	, atende suas	condiçõ	ões e	requisitos,	não e	stando i	ncursa e	m nen	hum dos
impedimen	tos constantes	de seu §	4°.						
	,	de .			le 2019				
Assinatura	do representar	nte legal o	da licita	ante ou do j	procurac	lor/prepo	osto/crede	enciado	
Nome do re	epresentante le	gal da lic	citante o	ou do proci	ırador/p	reposto/o	credencia	do	



## EDITAL Nº 325/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO.

#### ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Através		1	credencio	` /	` ′
				e CPF n°		
a participar d	a licitação in	staurada p	elo Município de	e Canoas/RS, Sec	retaria Muni	cipal das
Licitações (S	ML)/Diretoria	a de Com	pras e Formaçã	o de Preços (DO	CFP), na mo	odalidade
pregão eletrô	ònico, na qu	ialidade d	le representante	legal, outorgand	do-lhe pode	res para
pronunciar-se	em nome da	empresa				,
inscrita no C	CNPJ sob o r	ı°	, t	em como formu	lar propostas	s, ofertar
lances, interpo	osições, assina	ar, apresen	tar declarações e	praticar todo os de	emais atos po	osteriores
ao credencian	nento e ineren	tes ao certa	ame.			
		de	de	2019.		
Assinatura do	representante	e legal da l	icitante			

OBS: Anexar cópia Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para confirmar assinatura.



## EDITAL Nº 325/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO.

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

~		ADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO CNP.	J: ( )MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		DATA DE FUNDAÇÃO://_	<del></del>
	( )FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESA	RIAL:		
NOME FANTASIA	x:		
CNAE-F PRINCIPA	AL:		
CNAE-F SECUNI	DÁRIAS:		
SÓCIOS/ADMINIS	STRADOR(ES):	CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCI	RIÇÃO DA NATUREZA J	IURÍDICA	
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
	AIRRO M	NÚMERO UNICÍPIO	COMPLEMENTO
CEP BA			
CEP BA		UNICÍPIO	
CEP BACONTATO : TELEFONE:	E-:	UNICÍPIO	
-	E-:	UNICÍPIO MAIL:	
CEP BACONTATO: TELEFONE: CELULAR:	E-:	UNICÍPIO  MAIL:  OME PAGE:	